

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA - GO	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Responsável pela Demanda:</b> ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA	<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b> saude@maurilandia.go.gov.br	<b>Telefone:</b>

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE			
<b>Descrição detalhada do item:</b>			
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL MILTON AMARO DO NASCIMENTO DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/GO, ORIUNDO DA EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO 202500005012551.			
<b>Descrição e quantidades:</b> As quantidades a serem contratadas foram definidas com base em licitações passadas. Além das necessidades imediatas de cada unidade, é importante considerar a reserva de itens para contingências. Portanto, as quantidades solicitadas incluem uma margem de reserva para garantir a continuidade das ações em saúde e minimizar possíveis interrupções nos serviços prestados.			
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT
01	AAS 100MG C/30	CX	300
02	AMBROXOL ADULTO XAROPE C/60 FRASCOS	CX	600
03	BUDESONIDA 50MCG 120 DOSES	FR	600
04	DIPIRONA 500MG C/500 HOSPITALAR	CX	1.050
05	SULFATO SALBUTAMOL SPRAY 100MG 200 DOSES	FR	900
06	HIDROCLOROTIAZIDA 25MNG C/30	CX	993
07	IBUPROFENO 600MG C/500 CP	CX	159
08	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL	FR	300
09	LOSARTANA 50MG C/500 CP HOSPITALAR	CX	90
10	AMBROXOL INFANTIL XAROPE COM 60 FRASCOS	CX	600
11	METFORMINA 850MG COM 500 CP	CX	600
12	ATENOLOL 50MG C/30 CP	CX	600
13	ANLODIPINO 5MG C/30CP	CX	450
14	ANLODIPINO 10MG C/30CP	CX	150
15	BUDESONIDA 64 MCG 120 DOSES	FR	300
16	CARVEDILOL 3,125MG C/30 CP	CX	450
17	CARVEDILOL 25MG C/30 CP	CX	300
18	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125MG C/21 CP	CX	300
19	ESPIRONOLACTONA 25MG CQ30CP	CX	300
20	LORATADINA SUSPENSÃO C/60 FRASCOS	FR	570
21	AZITROMICINA 500MG C/450 CP	CX	300

**Justificativa da necessidade da contratação**

A contratação é necessária tendo em vista o dever do Estado proporcionar ao cidadão o acesso à saúde conforme o Artigo 196 da constituição “*A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*”, tendo em vista a necessidade da urgência em atender o Hospital Municipal de Maurilândia, unidades de saúde do município e todos os setores que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia, cujas demandas são contínuas, portanto destaca-se a importância da realização do fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares para uso em diversas ações de prevenção, ainda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de emergência. Portanto na falta desses itens poderá gerar um problema, ou seja, pode causar danos a saúde pública. Portanto é notória a importância da aquisição dos itens acima especificados.

A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes, dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação da atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS, garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

Dentro do núcleo hospitalar o material médico desempenha um papel crucial em diversas áreas que afetam diretamente a qualidade do atendimento, a segurança dos pacientes e a eficiência do hospital, neste prisma vale destacar que a Secretária de Saúde de Maurilândia, tem como referência em urgência e emergência o Hospital Municipal de Maurilândia.

A compra em tela busca suprir os estoques do almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde de Maurilândia e Farmácia Básica, afim de fornecer um atendimento de qualidade aos pacientes, pois são essenciais para a continuidade dos serviços prestados.

**Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Não há.

**Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou utilização dos materiais.**

Abril de 2026.

**Prioridade da contratação**

ALTA

**Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Maurilândia – Goiás, 13 de novembro de 2025.



**ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

**CNPJ 11.483.837/0001-55**

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO